

LEI Nº. 2.293/99

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO JOÃO XXIII NESTA CIDADE DE MURIAÉ – MG
DE RUA EUGÊNIO GOMES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Os Cidadãos de Muriaé através de seus legítimos representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada e oficializada por força desta Lei de **Rua Eugênio Gomes**, o logradouro público identificado como Rua 6, na planta de remanejamento de lotes do Bairro João XXIII, projeto para desmembramento arquivado na Prefeitura Municipal de Muriaé, que inicia-se junto do nº. 94 da Rua Afonso Goulart, bairro João XXIII, e termina em frente ao nº. 44 da Alameda dos Resedás, bairro Primavera nesta cidade de Muriaé.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação às empresas: Receita Federal, Administração Fazendária, CFLCL, TELEMIG CELULAR, TELEMAR (Ex-TELEMIG), DEMSUR, e etc..., bem como encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro e afixá-las no momento oportuno.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de junho de 1999.

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ